

## **LEI N° 989 DE 02/12/74**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de Cr\$399.951,48, de conformidade com o art.42 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

#### **2.01- GABINETE DO PREFEITO**

3.1.2.0-02 – Combustíveis e lubrificantes .....Cr\$10.000,00  
3.1.4.0-02 – Viagens Administrativas.....Cr\$40.000,00

#### **2.02 – GABINETE DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

3.1.3.0-04 – Locação de Serviços Técnicos Especializados.....Cr\$18.200,00  
3.1.4.0-04 – Diversos.....Cr\$12.371,48

#### **2.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.4.0-05 – Seguros em Geral.....Cr\$2.000,00  
3.2.3.4-04 – Abono Família .....Cr\$ 900,00

#### **2.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

3.1.1.1-12- Vencimentos.....Cr\$3.000,00  
3.1.2.0-11- Impressos e material de Espediente .....Cr\$ 500,00  
4.3.1.1-13- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.....Cr\$51.000,00

#### **2.05- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1.1.1-16 – Vencimentos .....Cr\$3.840,00  
3.1.1.1-61 – Salários.....Cr\$3.500,00  
3.1.1.1-61 – Regência Acumulativa.....Cr\$20.000,00  
3.1.3.0-60 – Hospedagem e Alimentação.....Cr\$ 500,00

#### **2.07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS.**

3.1.1.1-95 – Vencimentos.....	Cr\$2.400,00
3.1.1.1-96 – Salários.....	Cr\$ 300,00
3.1.3.0-93 – Serviços de Iluminação Pública.....	Cr\$40.000,00

#### 2.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3.1.1.1-34 – Vencimentos.....	Cr\$1.000,00
3.1.1.1-34 – Salários.....	Cr\$1.000,00
3.1.2.0-34 – Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$1.000,00
3.1.2.0-34 – Peças e Acessórios em geral.....	Cr\$3.500,00

Art.3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1974.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal